



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 5128/22
FLS. 135
RUBRICA _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 02/01/2023

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 19 de dezembro de 2022.


Gerson de Sousa Assunção
Pregoeiro do Município de Timon/MA



público, de forma a esclarecer o que se destina à promoção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente;

VI – realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente, desenvolvida pela Fundação Abrinq ou outra que venha a substituí-la;

VII – consolidar e apresentar as informações levantadas em relatório do OCA, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA para posterior validação do Mapa da Abrinq – Programa Prefeito Amigo da Criança;

VIII – realizar outras atribuições afins relacionadas com o objetivo do OCA.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Timon-MA, 05 de Dezembro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina o trâmite e normatiza o processo administrativo de pagamento do auxílio emergencial para custeio gratuidade do idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade nos transportes coletivos de passageiros da cidade de Timon.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 123/2022 que aportou R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) para custeio da gratuidade do idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade nos transportes coletivos de passageiros;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.134 de 25 de agosto de 2022 que abriu crédito Extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.500.000.000,00;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que atualmente é ofertado no município de Timon o transporte coletivo semiurbano de passageiros com característica de interestadual;

CONSIDERANDO a existência do Consórcio Intermunicipal e Mobilidade Urbana – CIMU que detém contrato de delegação junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa os critérios de credenciamento, para as empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo de passageiros, a fim de que tenham acesso aos recursos de que tratam a EC nº 123/2022 e regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º. A empresa que deseja acesso ao recurso de que trata o art. 1º deste Decreto deverá encaminhar solicitação ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana acompanhando de:

- I – Documento comprobatório que autoriza a prestação do serviço de transporte coletivo;
- II – Ficha modelo constante no anexo I;
- III – Documentos que atestem a regularidade fiscal do interessado, a saber: Certidão de negativa de débitos junto Município de Timon, estado do Maranhão, União, Instituto Nacional de Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV – Documentos que comprovem a quantidade pessoas, acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade que tiveram acesso ao transporte coletivo de passageiros do período a qual se deseja ressarcimento.

Parágrafo Único. O demonstrativo de que trata o inciso IV deverá constar a quantidade total de gratuidades de pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade que tiveram acesso ao transporte coletivo de passageiros, assim como o valor unitário de cada passagem e a sua totalização.

Art. 3º. Deverá o CIMU atestar, nos termos de suas obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica, a regularidade das informações apresentadas pelos interessados e encaminhá-las a Secretaria Segurança Pública da Prefeitura de Timon, responsável pela execução da despesa.

Art. 4º. De posse de toda documentação de que trata o art. 2º deste Decreto e atesto de regularidade do CIMU, deverá a Secretaria Segurança Pública da Prefeitura de Timon recepcionar-las e abrir processo de despesa que deverá seguir o trâmite ordinário de outras despesas de mesma natureza.

Art. 5º. Concluído o processo de pagamento a Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar nota de liquidação ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana para conhecimento.

Art. 6º. Deverá a Secretaria Municipal de Segurança Pública realizar a prestação de contas do recurso de que trata este Decreto na forma e prazo que dispõe a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Timon - MA, 19 de dezembro de 2022. 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0450/2022
ANEXO I

| | |
|--|--|
| Passageiros idosos usuários de gratuidades (passe livre) transportados por mês e por linha | |
| Nome da linha (rota) | |
| Código/Prefixo da Linha | |
| Mês | |

PORTARIA

PORTARIA Nº 0576/2022-GP
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JANAELSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.12.2022.

PORTARIA Nº 0577/2022-GP
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e de adequação administrativa de pessoal, atendendo o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR, o servidor **WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**, matrícula nº 20018-4, à disposição sem ônus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, a partir de 19/12/2022.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 031, de 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 0578/2022-GP
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e de adequação administrativa de pessoal, atendendo o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR, o servidor **ELIESIO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 921841-8, à disposição sem ônus para o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Teresina/Timon – CIMU, deste Município, a partir de 19/12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - CGCL
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.



OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 21/12/2022. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 02/01/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 02/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 02/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Contrato nº 110/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2022; Liberação nº 719/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** G. J. S. CASTRO EPP – CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. **Valor total:** R\$ 120.120,00. **Data:** 29/11/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 04/2019 – SEINFRA

Processo Administrativo nº: 1221/2019

Fundamentação Legal: PP nº 03/2019

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: LB GOMES

CNPJ: 10.781.826/0001-99

Objeto: Serviços de acesso à internet, através de link dedicado, para a SEINFRA, conforme descrito no termo de referência do Pregão Presencial nº 03/2019

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 500.

Valor Mensal: R\$ 2.960,00.

Data da assinatura: 19/12/2022.

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 058/2022 – SEMDES.

Processo Administrativo nº 224/2022 – SEMDES.

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de profissional para ministrar a capacitação dos membros do conselho tutelar do município de Timon-MA no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, para implementação de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC.

Contratado: ANDERSON DE SOUSA SARAIVA, inscrito no CPF nº 070.708.783-03.

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil).

Fonte de Recursos: Unidade Gestora: 021903 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDAC. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 20/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato Nº 005/2022.

Processo Administrativo Nº 2025/2022;

Carta Convite Nº 013/2022;

Fundamentação Legal: Artigo 22 e 23, da Lei nº 8.666/93;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CNPJ da Contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: Certare Engenharia e Consultoria LTDA;

CNPJ da Contratada: 14.582.607/0001-31;

Objeto: contratação de consultoria para ajuste e alteração do critério de julgamento do Edital de Permissão de Transporte Semiurbano entre Teresina/PI e Timon/MA, seguindo critérios da ANTT, bem como atualização de seus Anexos e Normativos relativos;

Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020801 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Projeto/Atividade: 04.121.1017.1012.0000 – Elaboração de Planos e Projetos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 –

Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos;

Valor total: R\$ 84.862,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 153/2021 – SEMS. Objeto:

trata-se de acréscimo de 48,71 % ao valor inicial contratado, permitido pela Lei 8.666/1993, para execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação dos prédios públicos das unidades mantidas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Saga Engenharia e Participações

LTDA – CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34. **Data de Assinatura:** 20/12/2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.12.20 17:55:09 -03'00'

PROC. Nº 5127/22
FLS. 138
RUB. _____

PROC. Nº 5123/20
FLS. 138
RUB.

Cidade

9

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Estado cumpre medidas de reparações imateriais do caso Francisco de Assis Ferreira

DIVULGAÇÃO

Em defesa da memória do lavrador Francisco de Assis Ferreira, da verdade, e como uma forma de promover reparação imaterial, o governo do Maranhão instaurou, em 2020, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), o Processo Administrativo nº 31.355. O processo segue as recomendações do Acordo nº 12.726 – Francisco de Assis Ferreira e familiares, estabelecido no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que contempla a conclusão da Organização dos Estados Americanos (OEA), que aponta a responsabilidade civil do Estado Brasileiro pelo assassinato do lavrador e a necessidade de reparação imaterial, reabertura das investigações, atenção à saúde dos familiares e estruturação de políticas públicas de não repetição.

“Neste sentido, investimos na dispensa de diversas homenagens ao Assis, que representa não só a luta pela terra, mas também a necessidade de protegermos os defensores e defensoras de Direitos Humanos, garantindo a vida dessas pessoas e o direito de continuar as suas lutas, que reivindicam um mundo melhor, uma vida digna; e aponta para nós, gestores, os reais problemas do nosso Estado. Em 1991, o Estado falhou e nós atuamos para não falhar mais. Deste modo, trabalhamos com a estruturação de políticas públicas e de ações que enfrentem e previnam a violência no campo, tais como a manutenção do funcionamento do Programa Defensores, a certificação de comunidades tradicionais, as mediações promovidas pela



Descerramento da placa contou com a presença de familiares de Assis e alunos do Iema

Coev, o trabalho das adjuntas de Povos e Comunidades Tradicionais e de Povos Indígenas, além da atuação da Secretaria de Estado de Igualdade Racial”, destacou a secretária de Estado de Direitos Humanos, Amanda Costa.

A manutenção de tais ações, destacadas pela secretária, correspondem à cláusula sexta do Acordo estabelecido com a CIDH: “O Estado do Maranhão, no âmbito das suas competências constitucionais, manterá a prevenção e enfrentamento à violência decorrente de conflitos por terra como objetivos da sua atuação e com a finalidade de garantir acesso à Justiça e promover a paz no campo e na cidade. (...)”

Em resposta às demandas do Acordo, o Campus do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) de Peritoró foi batizado com o nome de Assis. A placa em memória foi fixada no prédio durante a Semana Estadual de Direitos Humanos de 2022, no dia 12 de dezembro, conforme

cláusula quarta do Acordo. A cerimônia contou com a presença da secretária de Estado da Sedihpop, Amanda Costa; do coordenador da Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência no Campo e na Cidade, Jonata Galvão; do diretor-geral do Iema, Alex Oliveira; da diretora do Iema do Campo/Peritoró, além do corpo discente, docente e técnico.

Também estiveram presentes os familiares de Assis: os filhos Luciano, Marcyra Jeane, Lucilene e Sueli; da bisneta Lara Sophia e do genro, Francisco Félix, marido de Marcyra.

Ainda como medidas de memória e verdade, a Sedihpop lançou, em dezembro de 2021, o Dossiê Temático com artigo sobre o Caso Francisco de Assis e o processo de reparação conduzido a partir das Recomendações da CIDH; houve uma publicação de artigo jornalístico no site “Pelo Mundo”, de autoria do ex-secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular,

Francisco Gonçalves; e foi realizado, no dia 7 de dezembro de 2021, o I Encontro Francisco de Assis Ferreira, que reuniu lideranças de comunidades e povos tradicionais em conflito socioambientais no Maranhão, ações que correspondem à quinta demanda do acordo.

SOBRE O CONFLITO E A PETIÇÃO JUNTO À OEA

No final da década de 1950, um fazendeiro registrou indevidamente as terras da gleba Conceição do Salazar, em Codó, e tentava expulsar as famílias de trabalhadores rurais do local. O lavrador Francisco de Assis Ferreira era uma liderança sindical que lutava pelo acesso à terra e foi assassinado no dia 5 de novembro de 1991. Em 2001, diante do arquivamento do caso na justiça brasileira, a Justiça Global e a SMDH recorreram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), denunciando e responsabilizando o Estado brasileiro pela morte de Assis.

LBF: Sampaio ganha e o Maranhão perde

Paulo Roberto Tinoco Silva*

Recentemente, vi em uma emissora local entrevista com o presidente do Sampaio Basquete, que embora graduado em Educação Física, desportivamente foi apenas um bom atleta de handebol, nunca tendo maiores expressões no âmbito desportivo de forma geral, muito menos de atuações no seio do basquetebol, a mesma coisa não corresponderia com a verdade, se aqui estivéssemos tratando de empreendedorismo, já que o colega professor, pode ser considerado um bem sucedido empreendedor no investimento feito em uma academia de sua propriedade. Antes de dar continuidade ao assunto que objetivamos questionar, quero deixar claro e expresse, que nada contra empreendedorismo de nenhuma espécie, sendo inclusive salutar e bem visto, não podemos tirar de foco, são as diferenças entre investimento privado em uma academia particular, que evidentemente visa e busca retornos financeiros com a elaboração e execução de um projeto desportivo, que tem inúmeros patrocinadores privados e públicos, que por isso mesmo, deve visar e alcançar não só resultados finais de publicar em alto e bom som: SAMPAIO CAMPEÃO BRASILEIRO DA

LIGA DE BASQUETEBOL FEMININO. Parabéns ao Sampaio Corréa pelos resultados obtidos na competição, no entanto não podemos deixar de perguntar de imediato, o que ficou para o Maranhão em termos gerais? Quantas atletas maranhenses fazem ou fizeram parte desse projeto? Quais os focos e objetivos de alcances sociais foram fomentados a partir desse projeto? Por favor não respondam citando 2 ou 3 nomes, que constaram em relações passadas, pois efetivamente só teve participação efetiva a maranhense IZIANE e só. Esse projeto é montado e executado de forma a contratar atletas nacionais e internacionais, a custos sigilosos e questionados pela falta de transparência obrigatória, já que existem verbas públicas, que chegam para abastecer os custos da execução, quando os compromissos das atletas em outras paragens terminam, após completarem a temporada em clubes e ligas outras, então vêm complementar à anuidade salarial com essa janela aberta pela LBF, passam então 3 ou 4 meses as custam dos patrocinadores públicos e privados que abastecem essa infrutífera, para o Estado,

competição desportiva, com equipes diretiva técnica também importada, com acompanhantes locais, também custeados pelo projeto, com funções não bem definidas e escolhidos aleatoriamente. Entendo que a execução desse projeto desportivo, deveria ter um maior alcance e estender-se por mais tempo, talvez até ininterruptamente para que pudesse render frutos para o estado, com fomentação da efetiva prática desportiva, a partir da massificação seguida por uma consequente qualificação e descoberta de novos talentos, mudando a realidade atual, onde os nossos grandes talentos estão nas competições master, fazendo com que as inicialmente contratadas para a formação da equipe do Sampaio Corréa Basquete, criassem raízes maranhenses e fizessem parte deste inicial trabalho de fomentação da prática desportiva em polos previamente selecionados, procurando alcançar objetivos sociais, que certamente justificariam o interesse de outras empresas de grande porte, em participar do projeto existente ou partir para execução de outros similares, tais como Vale e Suzano, estando esta última, baseada em Imperatriz/MA.

Vale lembrar que que clubes e seleções do Maranhão já participaram de inúmeras competições nacionais, obtendo expressivos resultados com equipes formadas com atletas nascidas, criadas e qualificadas dentro do estado. Nos reportamos sobre esses fatos, no objetivo de tentar fazer com que, os idealizadores, executores e patrocinadores desse e de outros projetos similares, ampliem os horizontes da visão do alcance desses projetos, procurando trazer verdadeiros retornos, não só de restrito título de Campão Brasileiro que só demora 3 a 4 meses e nada ficando para o estado do Maranhão, considerando que outrora, nosso celeiro de massificação, qualificação e descoberta de talentos, eram os JEMs, já considerado a 2ª melhor competição do país dessa magnitude, atrás apenas dos Jogos Abertos do Interior de São Paulo, hoje não sendo nem arremedo do que representava para o esporte do estado, tanto que já foi realizado este ano, você sabia?

*Ex-secretário de Desporto e Lazer, ex-técnico da Seleção Brasileira de Basquetebol Feminina, professor de Educação Física e Técnicas Desportivas, odontólogo, pedagogo e advogado.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020222 - SSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020847/2022 - SSP/MA

A Secretária de Estado da Segurança Pública - SSP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020222 - SSP/MA, do tipo Menor Taxa de Administração (Menor Preço), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento e controle de fomento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB e sistema de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Tático Aéreo (CTA), quais sejam: 01 (um) helicóptero EC-145 (matrícula PR-MRH), 02 (dois) aviões Cessna 210 (matrículas PT-LV e PT-WKA) e 01 (um) avião Cessna 310 (matrícula PT - KJT), em sessão pública eletrônica a partir das 9h (horário de Brasília - DF) do dia 30/12/2022 que será concluído (pelos) seu(s) Pregoeiro(s), através do sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.966/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subseqüentemente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 15 de dezembro de 2022
Rosirene Travassos Pinheiro
Presidente da CSL/SSP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO
TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO (ERRATA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CSL/UEMASUL (REPUBLICAÇÃO)

A Comissão Setorial de Licitações - CSL informa que a publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO, lido como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, instalados ou a serem instalados nos campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEAMASUL, localizados nas cidades de Imperatriz, Açailândia e Estreito, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para fins de atender às necessidades desta IES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, ONDE SE LÊ: 10/01/2022-LEA-SE: 10/01/2023.

Francisco Sávio Costa Silva
Pregoeiro - CSL/UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de Hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 02/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timonma.gov.br.

Geison de Sousa Assunção
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta topográfica em papel A4 e encadernação em capa PVC para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 02/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timonma.gov.br.

Lucilene Lopes da Silva
Pregoeira

CAVU - CLUBE DE AVIAÇÃO DESPORTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios proprietários do CAVU - Clube de Aviação Desportiva a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 07 de janeiro de 2023, sede social do clube à MA 203, margem direita, 700 m, lugar ITAPU, Raposa, Maranhão social do clube, às 16 horas em primeira convocação ou às 17 horas em segunda convocação, com a finalidade de deliberar sobre os assuntos a seguir:

1. Prestação de Contas da Diretoria
2. Relatório de Atividades da Diretoria
3. Parecer do Conselho Fiscal
4. Programa de Trabalho para o ano de 2023
5. Eleição para diretoria e Conselho Fiscal para 2023-2024

Raposa, MA 19 de dezembro de 2022
NEWTON CUSTÓDIO FILHO - Presidente

ROCCIN Nº 5133/2022
FLS. 139
RUB.

Avaliação/Parlamento 2022

Gil Cutrim diz que Congresso priorizou retomada do desenvolvimento econômico com criação de novos postos de trabalho

Parlamentar defende avanço do debate sobre novo sistema tributário e que a reforma é necessária para as empresas que mais geram emprego e renda

GIL MARANHÃO

A retomada do desenvolvimento econômico com a criação de novos postos de trabalho e a abertura de empresas é, na opinião do vice-líder da bancada dos Republicanos na Câmara dos Deputados, Gil Cutrim (Republicanos/MA), um ponto positivo dentro da produtividade do Parlamento brasileiro neste ano.

"Lutamos também para tornar o mercado atraente aos investidores, criação de novos empregos", afirmou deputado. Ele destacou várias proposições aprovadas por deputados e senadores dentro da pauta social, como a proposta que garantiu o pagamento do salário da Enfermagem, o Programa Internet Brasil, a proposta que cria a Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública, o projeto que inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia, dentre outros.



AGÊNCIA CÂMARA

Vice-líder dos Republicanos na Câmara dos Deputados, Gil Cutrim disse que o Congresso votou propostas para a retomada do desenvolvimento econômico, para criação de novos postos de trabalho com a abertura de empresas

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

"Foi um ano proveitoso, apesar das dificuldades que tivemos com a pandemia para a volta dos trabalhos, pelas eleições e Copa do Mundo", disse Gil Cutrim, ao avaliar para a reportagem do Jornal Pequeno a produção do Congresso Nacional, neste ano.

"Ainda assim, nós do Congresso Nacional trabalhamos e votamos em propostas para a retomada do desenvolvimento econômico, para criação de novos postos de trabalho com a abertura de empresas e lutamos também para tornar o mercado atraente aos investidores, e por consequência gerasse mais riqueza e desenvolvimento para o país", observou o deputado.

PROPOSIÇÕES IMPORTANTES

Das matérias aprovadas neste ano pela Câmara e Senado, o

parlamentar maranhense apontou várias. "Destaco: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 517/10, que afasta o monopólio da União na produção de radioisótopos com meia-vida superior a duas horas, quando destinados à pesquisa e ao uso médicos", declarou.

Ele incluiu na lista a Medida Provisória 1077/21 "que institui o

Programa Internet Brasil, Projeto de Lei 4576/21 para que as associações de municípios possam se constituir como entidades de direito público ou privado e ter abrangência nacional, estadual ou microrregional", frisou.

Gil Cutrim também destacou a aprovação da PEC 390/14, "que dá a garantia do pagamento e à segurança jurídica para o piso

salarial da enfermagem", disse. Para ele, foram importantes também, "a aprovação do Projeto de Lei 1.776/15, que inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia, e o Projeto de Lei 1529/21, que cria a Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública", complementou.

"Nosso sistema tributário é o mais complexo do mundo", diz deputado, defendendo avanço no debate

Questionado sobre em que temas o Congresso Nacional não avançou neste ano e ficou devendo à sociedade, o deputado Gil Cutrim, não hesitou. "O tema primordial que o Congresso não avançou foi a Reforma Tributária",

apontou. "Nosso sistema tributário é o mais complexo do mundo, se faz necessário à reforma para poder simplificar as obrigações tributárias do nosso país e, sobretudo, para as empresas que mais geram

emprego e renda", enfatizou o parlamentar. "Além do mais, é uma pauta urgente no nosso país, e por ser uma ação de forte impacto na economia, ela precisa ser prioridade no governo eleito", acrescentou.

Relatoria do projeto que mudou Lei de Crimes Ambientais e propostas da Comissão de Educação

Em sua atuação parlamentar, o deputado Gil Cutrim destacou vários projetos que apresentou e outros que foi relator. Também contribuiu para a aprovação em matérias importante em colegiados que integrou, como a Comissão de Educação.

Um dos destaques apontados pelo parlamentar foram as mudanças na Lei de Crimes Ambientais. "Relatei o Projeto de Lei 542/22, que permite ao interessado realizar o corte ou poda de árvores em razão da possibilidade de acidente quando o órgão ambiental não

responder ao requerimento apresentado", afirmou. "A proposta muda a Lei de Crimes Ambientais para considerar essa situação como destruir ou danificar plantas de ornamentação nas ruas, cuja pena é de detenção de três meses a um ano", observou.

EDUCAÇÃO
Cutrim deu ênfase à sua atuação na Comissão de Educação da Câmara "onde matérias importantes foram aprovadas", frisou. Entre elas, ele citou o

Projeto de Lei 2.630/21, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); o Projeto de Lei 1.705/21, que assegura aos filhos de vítimas de violência doméstica e familiar a matrícula em escolas públicas de ensino básico; e o Projeto de Lei 810/12, do qual foi relator, "que traz mais garantia de conectividade de acesso à internet para alunos e professores da educação básica pública."

COMISSÕES ESPECIAIS
O parlamentar dos Republicanos adiantou que também participou de várias Comissões Especiais da Câmara, como as que debateu as seguintes matérias: o PL 1917/15 – Portabilidade da Conta de Luz; a PEC 017/19 – Dados Pessoais Direitos Fundamentais; a PEC 023/21 – Modifica Regime de Precatórios da União; a PEC 018/21 – Aplicação Recursos Candidatura Feminina; e a PEC 142/15 – Permissão Serviço Público Prazo Indeterminado.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

INTERESSADO: Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

ASSUNTO: Retificação e adiamento do Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Considerando falta formal (erro de digitação) no aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 054/2022. Publicado no Jornal Pequeno 20/12/2022. RETIFICAÇÃO da seguinte forma:

Onde se lê:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 02/01/2023.

Leia-se:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30 do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h40 do dia 02/01/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

INTERESSADO: Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

ASSUNTO: Retificação e adiamento do Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Considerando falta formal (erro de digitação) no aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2022. Publicado no Jornal Pequeno 20/12/2022. RETIFICAÇÃO da seguinte forma:

Onde se lê:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 21/12/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 02/01/2023.

Leia-se:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30 do dia 21/12/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA. Procedimento: Consulta Pública. Objeto da consulta pública: Decreto Municipal nº 148/2022. Endereço para envio de manifestações: www.acailandia.ma.gov.br. A Procuradoria-Geral do Município de Acailândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Complementar nº 11/2019, vem nesta e na melhor forma instaurar procedimento de consulta pública, com o objetivo de colher subsídios objetivos e o aprimoramento do Decreto Municipal nº 148, de 24 de agosto de 2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, no Município de Acailândia e dá outras providências. Os interessados poderão encaminhar sugestões e comentários até 31 de janeiro de 2023, através de formulário eletrônico, cujo link de acesso está disponível no site do município de Acailândia (www.acailandia.ma.gov.br), na opção "Consulta Pública" ou através do e-mail procuradoria@acailandia.ma.gov.br, Acailândia/MA, 19 de dezembro de 2022. RENAN RODRIGUES SOBRINHO, Procurador-Geral do Município.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA. Procedimento: Consulta Pública. Objeto da consulta pública: Minuta de projeto de Lei Municipal que trata da regulamentação Fundiária no Município de Acailândia/MA. Endereço para envio de manifestações: www.acailandia.ma.gov.br e através do e-mail procuradoria@acailandia.ma.gov.br. A Procuradoria-Geral do Município de Acailândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Complementar nº 11/2019, vem nesta e na melhor forma instaurar procedimento de consulta pública, com o objetivo de colher subsídios objetivos e o aprimoramento da minuta do Projeto de Lei Municipal, que trata da regulamentação fundiária no Município de Acailândia, em decorrência da Lei Federal nº 13.465-17. Os interessados poderão acessar a minuta do Projeto de Lei Municipal, bem como encaminhar sugestões e comentários até 31 de janeiro de 2023, através de formulário eletrônico, cujo link de acesso está disponível no site do município de Acailândia (www.acailandia.ma.gov.br), na opção "Consulta Pública". Acailândia/MA, 20 de dezembro de 2022. RENAN RODRIGUES SOBRINHO, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DA ERRATA AO EDITAL PROCESSO Nº 9689/2022. CONCORRÊNCIA Nº 011/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para assegurar a concessão de direito real de uso, com embargos, para exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do ERIGORIFICIO MUNICIPAL OLINDO CHAVES, localizado no município de Acailândia/MA. Ao receber o instrumento convocatório em apreço, constatou-se contumácia em Edital Licitação, seu anexo e o teor do Art. 5º da Lei 538 de 2010 do município de Acailândia/MA, que rege a concessão do Ergorificio Municipal (matadouro público). Para melhor visualização, transcreve-se: Art. 5º Fica vedada a concessão para subcontratar o objeto da concessão. Os itens 4.11 do Edital e 11 do Anexo III (Termo de Referência) fazem referência a possibilidade de subconcessão do objeto licitatório, ainda que com expressa autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Anexo II, no item 4.11, item passado a ser corrigido:

1. O item 4.11, 4.12 e 4.13 do Edital devem de existir
2. O item 11 do Anexo VIII do edital da Concorrência nº 011/2022 passa a ser o seguinte redação:
 11. DA SUBCONCESSÃO
 - 11.1. É vedada a subconcessão do objeto desta concorrência.
 3. A cláusula 7 do termo de concessão (Anexo IV do edital da Concorrência nº 011/2022) passa a ter a seguinte redação:
 7. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONCESSÃO
 - 7.1. É vedada a subconcessão do objeto desta forma de concessão.

Por fim, é preciso esclarecer que a presente correção não implica em qualquer alteração no conteúdo das propostas que sejam encaminhadas pelos licitantes interessados, vez que não altera parâmetros ou prazos, ou sequer traz nova exigência, sendo assim, segue ampla o universo de concorrentes. Desta feita, fica mantido o prazo inicial de publicação do aviso de licitação na forma do item 17.5 do instrumento convocatório em tela, a teor do que prescreve o art. 21, §4º da Lei 8.666/93, bem como a jurisprudence do Tribunal de Contas da União. Publicação: esta alteração em nenhuma hipótese não queira ser publicada o aviso de licitação eletrônica. Acailândia/MA, 20 de dezembro de 2022. **André José Ferreira Lima Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Malhão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

GMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Círculo

Av. dos Franceses, nº 05 - Apeadoiro
(98) 98868-4667